



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PREFEITURA DE AMAPÁ
JULGAMENTO DE RECURSOS**



CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

QUESTÕES QUE RECEBERAM RECURSOS:

QUESTÃO 02 - LÍNGUA PORTUGUESA

CANDIDATA RECORRENTE: GAMILLY GUIMARÃES MONTEIRO

EMENTA: A candidata solicita que as alternativas B e C sejam revisadas e corrigidas, a fim de refletir com precisão as informações fornecidas no texto.

JUSTIFICATIVA: A questão em questão apresenta duas alternativas incorretas, sendo elas a B e a C. A alternativa B afirma que os Programas de ACS só passaram a existir após serem oficialmente implantados em 1991 pelo Ministério da Saúde, o que está em desacordo com o texto fornecido. O texto indica que o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) teve início no final da década de 80 como uma iniciativa de algumas áreas do Nordeste, São Paulo e Distrito Federal, e só foi oficialmente implantado pelo Ministério da Saúde em 1991, implicando que o programa já estava em operação em algumas áreas antes de sua implantação oficial em nível nacional.

Além disso, a alternativa C afirma que a profissão de ACS se tornou importante pelo acolhimento que promove e pela intermediação entre as comunidades e os governos. No entanto, o texto destaca que a interlocução entre governo e comunidade é uma tarefa difícil para os ACS, não entre a comunidade e a equipe de saúde, como afirmado na alternativa C.

ANÁLISE DA BANCA: Fica bem claro no segundo parágrafo do texto que o ACS promove a interlocução (vínculos) entre a comunidade e governo (equipe de saúde). O governo a que se refere o texto é a própria equipe de saúde a qual pertence o ACS. E que essa interlocução entre governo (equipe de saúde) e a comunidade não é tarefa fácil – até para o ACS, que faz parte da comunidade.

JULGAMENTO: A Comissão de Recursos **mantém o gabarito. QUESTÃO 02 - LETRA B**

QUESTÃO 03 - LÍNGUA PORTUGUESA

CANDIDATO RECORRENTE: JARDEL COSTA

EMENTA: O candidato pede a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA: A questão pede a alternativa incorreta e de acordo com o gabarito preliminar a alternativa incorreta é a (E). Porém, na alternativa (D) mudando a palavra agente para o plural alteraria também o verbo faz para o plural.

Considerando que o sujeito do excerto é AGENTE, logo o Verbo FAZ deve concordar com o Núcleo do SUJEITO (AGENTE), pois a palavra equipe está preposicionada e não pode ser o NÚCLEO DO SUJEITO. Logo se a palavra AGENTE for para o plural ficará AGENTES e o verbo FAZ ficará FAZEM parte. Sendo assim, existem 2 alternativas incorretas a D e a E.

ANÁLISE DA BANCA: No período sob análise sintática, temos duas possibilidades de concordância, em se tratando de orações subordinadas adjetivas (restritivas ou explicativas): 1ª possibilidade. Concordância com membros: "...pois (os ACS) são membros da equipe / que (os quais) fazem parte da comunidade. 2ª possibilidade. Concordância com equipe "... pois (os ACS) são membros da equipe / que (a qual) faz parte da comunidade".

A palavra equipe está preposicionada na primeira oração, na função de adjunto adnominal, mas não estaria na segunda, sendo representada pelo pronome relativo que (a equipe), na função sintática de sujeito da 2ª oração.

Assim, ambas estariam corretas. Optou-se por uma delas, apenas.

RESULTADO: A Comissão de Recursos **mantém o gabarito. QUESTÃO 03 – LETRA E**

QUESTÃO 08: HISTÓRIA DO AMAPÁ

CANDIDATOS RECORRENTES: DHONATAS SARMENTO DE SOUSA, JOYCE EDILAINE SILVA DE OLIVEIRA, KAUE CORREA DA SILVA, EMYLLE JULYE DOS SANTOS FARIAS, JARDEL COSTA, THAINÁ BARATA CASTRO DE OLIVEIRA, JULIANA OLIVEIRA DE SOUSA, PATRICK LUAN BRITO DE CASTRO.

EMENTA: Os candidatos questionaram quase todas as alternativas apresentadas na questão e pedem a anulação dela.

JUSTIFICATIVA: Destacamos as principais justificativas: 1. A questão aborda a história de Cabralzinho e não a do Amapá; 2. A questão foge ao escopo geográfico do Amapá quando aborda fatos ocorridos no Pará; 3. Fatos ocorridos em 2021 são de atualidades e não de História; 4. Erro do item II, onde afirma-se que a revolta de Cacolinho, liderada por Cabralzinho em 1891, fora contra o Partido Republicano **Democrático**, redigindo-se em parênteses (**PRP**), quando deveria ter sido redigido Partido Republicano **do Pará (PRP)**.

Os candidatos fizeram juntada de estudos e publicações do Professor Raimundo Nonato da Silva, como referência bibliográfica.

ANÁLISE DA BANCA: Em análise e julgamento aos respeitáveis e bem articulados recursos, contestando a formulação da questão de nº 08 da Prova de ACS/Amapá, e pedindo a "reformulação da questão", ou anulação da mesma, a Banca Intellectus apresenta, inicialmente, as seguintes considerações:

1. Foi bastante oportuna a sua anexação do artigo do Mestre Raimundo Nonato da Silva como documento-forte do recurso protocolado, pois foi exatamente esse artigo a fonte da maioria dos itens constantes da questão 08. O Artigo está disponível em sua íntegra no link https://www.encontro2012.rj.anpuh.org/resources/anais/15/1338422667_ARQUIVO_texto_paraanpuhfinal.pdf.
2. Os itens I, II e IV foram extraídos da referida publicação do Professor Raimundo Nonato.

Em referência ao questionamento quanto à pertinência (ou da incongruência) "com o escopo geográfico da prova", a banca Intellectus esclarece que:

-
1. Antes da criação do Território Federal do Amapá, em 13 de setembro de 1943, o Amapá pertencia ao Pará. Tudo o que ocorreu nesse rincão antes dessa data, portanto, dizia respeito ao Pará. “História específica do Amapá” só ocorreria, portanto, depois de 1943.
 2. O município de Amapá viveu a história de Cabralzinho. Sua sede foi palco do massacre de civis pelos franceses. Cabralzinho impediu a intrusão francesa no Amapá ocorrida em 15 de maio de 1895. O município de Amapá e Veiga Cabral (paraense) são partes de uma mesma geografia.
 3. A trajetória histórica – e heroica - de Cabralzinho é pouco conhecida, porque talvez sua biografia nos seja apresentada em retalhos, sem sua integralidade. E não há como dissociar a biografia dos personagens históricos dos fatos históricos que produziram. Assim afirmou o articulista Raimundo Nonato, no citado artigo à página 04: *“O segundo problema diz respeito à produção de biografias históricas, que ganho força entre os historiadores nas últimas décadas, sendo produzido trabalho que partiram da análise de uma vida para buscar a compreensão do contexto histórico em que o indivíduo estudado viveu. Com a construção da biografia de Francisco Xavier da Veiga Cabral meu trabalho pretende inserir-se nestes debates e contribuir para o desenvolvimento do conhecimento histórico”*.

Quanto ao fato de o Item VI da questão 08 mencionar “um projeto de lei do ano de 2021, o que caracterizaria uma questão de atualidades e não de história”, a Banca Intelectus esclarece que:

1. O tempo empregado pelos historiadores é o chamado “tempo histórico”, que possui um importante diferença do tempo cronológico. Enquanto os calendários trabalham com constantes e medidas exatas e proporcionais de tempo, a organização feita pela ciência histórica leva em consideração os eventos de curta e longa duração. Dessa forma, o historiador se utiliza das formas de se organizar a sociedade para dizer que um determinado tempo se diferencia do outro.
2. Veja mais sobre “Tempo cronológico e tempo histórico” em: <https://brasile scola.uol.com.br/historia/o-tempo-cronologico-tempo-historico.htm>
3. Quando o Edital requer “Atualidades” no conteúdo programático, significa que não poderá ser cobrado temas além de 2 anos passados. É limitante. Quanto aos fatos históricos, esses não dependem do tempo cronológico, mas da importância que eles representam para o contexto social, cultural, econômico e político de uma sociedade. E o que ocorreu com a biografia de Cabralzinho, na data mencionada, não foi coisa insignificante: Os nomes inscritos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria são de personalidades associadas a um feito heroico nacional. É também chamado de “Livro de Aço”, por ter as laudas de metal, e fica guardado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, na Praça dos Três Poderes, em Brasília. Fonte: Agência Senado.

Por fim, ao formular e submeter essa questão aos candidatos do PSP de ACS do Município de Amapá, a Banda Intelectus quis prestigiar a figura de Veiga Cabral, apresentando elementos biográficos pouco conhecidos desse importante brasileiro, sem que, de fato, buscasse testar os conhecimentos dos candidatos.

O propósito da questão não foi propriamente o de aferir conhecimentos, mas o de acrescentar conhecimentos sobre a figura de Cabralzinho, que não caiu de paraquedas no Cabo Norte, mas veio de uma carreira política conturbada no cenário republicano brasileiro.

No entanto, em que pese a imersão na biografia de Cabralzinho, a Banca reconhece o erro no item II: “Cabralzinho liderou uma revolta contra o governo do Partido Republicano **Democrata (PRP)**...”, quando deveria ser “Cabralzinho liderou uma revolta contra o governo do Partido Republicano **do Pará (PRP)**”, ficando a questão sem resposta possível dentre as alternativas, tornando-a **NULA**.

RESULTADO: A Comissão de Recursos **ANULA** a questão 08 e atribui o ponto a todos os candidatos. **QUESTÃO 08 - NULA**.

QUESTÃO 09: HISTÓRIA DO AMAPÁ

CANDIDATOS RECORRENTES: RONDINELLI MORAES SILVA, WIMO LOBATO, LUIS MARCEL DA SILVA TAVARES, NATALINA FERREIRA DE SOUSA, GESSICA RAYLANE CARDOSO ASSUNÇÃO LIMA, THAINÁ BARATA CASTRO DE OLIVEIRA, JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA.

EMENTA: Os candidatos solicitam a alteração de gabarito da letra “D” para a letra “B “. Outros, a anulação da questão.

JUSTIFICATIVAS:

1. Os candidatos fazem juntada do Decreto-Lei nº 3.462 de 25 de julho de 1941, e alegam que “foi a Panair do Brasil S.A., e não a matriz americana, quem ajudou a construir o aeroporto da Base Área de Amapá, o que faz com que a alternativa correta seja diferente da divulgada”.

Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3462-25-julho-1941-413450-norma-pe.html>;

2. O item III afirma que o primeiro nome dado à região foi “Vila do Espírito Santo”, porém, em análise de documentos oficiais do IBGE, como o decreto nº 789, de 22/10/1901, verifica-se que o primeiro nome oficialmente reconhecido foi “Amapá”, elevado à categoria de vila na data mencionada.

Portanto, consideram que o item III não condiz com a ordem cronológica estabelecida pelos documentos oficiais, uma vez que “Vila do Espírito Santo” parece ser uma designação cultural, não reconhecida oficialmente nos registros históricos.

ANÁLISE DA BANCA:

1. Para destaque inicial da avaliação do item recorrido, atente-se para a informação contida neste: “A base aérea construída no Amapá, no início da II Guerra Mundial, com a ajuda da Panair americana...”.

Não há a informação de que a base tenha sido construída pela Panair americana, e sim com a ajuda desta. Até porque o principal interessado na construção da base (e de outras no litoral brasileiro) foi o governo americano. E isso foi proposital. Os fatos por trás dos fatos.

A confirmação dessa informação é constatada até na leitura no Decreto-Lei nº 3.462 de 25 de julho de 1941, juntado aos recursos. Em seu Art. 1º, letra e), lê-se que: “O custo total das obras, de acordo com os planos, especificações e orçamentos aprovados pelo Governo será considerado crédito a favor da Panair do Brasil S. A., para cobrir as despesas aeroportuárias dos serviços, de suas aeronaves e das de sua subsidiante Pan American Airways, Inc., como taxas de utilização, impostos, aluguéis e outros ônus de serviço, quando oportunamente criados, em caráter geral para a navegação aérea comercial.

Para reforço da compreensão do escopo da questão recorrida, é de natureza legal que a subsidiária Panair do Brasil não poderia ter construído as pistas de pouso no Brasil sem a autorização (ajuda) da

Subsidiante (Matriz) Panair Americana (Pan American Airways, Inc.). Tanto que no Decreto-Lei juntado, essa informação é repetida várias vezes.

Sem o consentimento da subsidiante Pan American Airways, Inc a subsidiária Panair do Brasil S. A. nem poderia fechar o contrato (acordo) com o governo brasileiro.

2. O fato de o IBGE registrar apenas a história de Amapá a partir de 1901 não apaga a história do município do Amapá antes dessa data. Ela remonta ao período colonial e depois ao republicano.

Informações sobre a primeira denominação do município de Amapá como sendo Vila do Espírito Santo do Amapá estão em várias publicações:

O próprio Senador Randolfe Rodrigues, professor de História, fez publicação em seu instagran com esse destaque: <https://www.facebook.com/randolferodrigues/photos/em-15-de-maio-de-1895-a-antiga-vila-do-esp%C3%Adrito-santo-do-amap%C3%A1-hoje-cidade-de-am/1918069251588898/>.

Também da wikipedia : https://pt.wikipedia.org/wiki/Intrus%C3%A3o_Francesa_no_Amap%C3%A1

Também no site da Prefeitura de Amapá: <https://amapa.portal.ap.gov.br/historia-de-amapa>.

RESULTADO: A Comissão de Recursos **mantém o gabarito. QUESTÃO 09 - LETRA E.**

QUESTÃO 11: HISTÓRIA DO AMAPÁ

RECORRENTES: ANDRÉA BORGES DA SILVA, JOYCE EDILAINE SILVA DE OLIVEIRA e KAUE CORREA DA SILVA,

EMENTA: Candidatos indicam a alternativa A como correta e pedem a mudança de gabarito. Outros, a anulação da questão.

JUSTIFICATIVAS:

1. O marabaixo possui suas características específicas, no qual a questão mencionava, os seus versos chamam-se de ladrões, porque "roubam a estória" para compor os repentes das cantorias, também representa a história escravagista dos negros trazidos para a colonização da Amazônia, e além da dança e da música característica, também a culinária, o vestuário, as rezas, são componentes desse cenário, consoante ao próprio IPHAN(Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). No entanto, a questão menciona o conhecido "banho-de-cheiro", referindo-se ao ser realizado pelos marabaixeiros, contudo, essa característica se relaciona a religiões de matrizes africanas que distingui-se do marabaixo, e esse banho-de-cheiro não adentra as características do marabaixo, se quisessem se referir ao mastro ou a murta molhada, não deveriam utilizar essa expressão, já que não é utilizada dentro dos eventos marabaixeiros. Então, a questão equivocou-se ao dizer que esse (banho-de-cheiro) compõe o cenário do marabaixo, tornando incorreta a opção IV e correta a alternativa A.

2. "Sincretiza as religiões de matriz africana e católica". Esta associação é bastante recorrente no senso comum, no entanto, o Marabaixo não é uma prática cultural mestiçada com religiões de matriz africana, por exemplo, Candomblé, Tambor de Mina ou Umbanda que são as mais comuns no Amapá. Referindo-se à origem do Marabaixo, o historiador Sidney Lobato (2012, p. 16) assim dissertou: As famílias açorianas trouxeram consigo a tradição portuguesa da festa do Divino Espírito Santo. Essa festa incorporou rituais da cultura popular dos negros do extremo norte da América Portuguesa, como a quebra da murta [...] e as cantigas ao som do batuque dos tambores ("caixas de Marabaixo", feitas de couro e madeira). Desse sincretismo religioso, originou-se o Marabaixo, que pode ser identificado como uma festa católica herdeira daquele catolicismo popular formado durante o Período Colonial. Portanto, o Marabaixo é uma fusão entre práticas culturais dos negros e do catolicismo, mas não das religiões de matriz africana que é uma dimensão mais específica. Tanto é que na prática do marabaixo honra-se a Santíssima Trindade e o Espírito Santo. Para um

aprofundamento sobre os elementos que compõe o Marabaixo enquanto prática do catolicismo popular ou também chamado de catolicismo negro sugere-se o livro da Piedade Videira (2009): Marabaixo, dança afrodescendente, onde não há qualquer relação às religiões de matriz-africana. Por fim, o dossiê do IPHAN (2018, p. 55) sobre o Registro do Marabaixo apresenta a seguinte conclusão: Durante o processo de mobilização e articulação com os grupos e comunidades de Marabaixo, a partir dos relatos de detentores, ficou perceptível a ênfase do vínculo da manifestação com o catolicismo popular sendo este compreendido, inclusive, como oferenda à santidade de devoção em agradecimento por graças alcançadas. De fato, esta é uma característica inegável à manifestação. Talvez o “silenciar” sobre possíveis referências, símbolos e elementos da religiosidade afro-brasileira no Marabaixo seja proposital de modo a proteger e preservar a imagem da manifestação e de seus detentores frente às perseguições históricas do clero amapaense registradas no célebre *Água Benta e o Diabo* (1997), de autoria do sociólogo amapaense Fernando Canto, cujo próprio título sugere a relação conflituosa entre a igreja e a população amapaense negra especialmente no início do século passado. Logo, não se sustenta a afirmativa de que o Marabaixo é uma mistura das religiões de Matriz-Africana com o catolicismo.

ANÁLISE DA BANCA: a Comissão de Recurso avalia que:

1. O banho-de-cheiro ocorre em cerimoniais da cultura afro, onde o marabaixo se apresenta. No mais recente Encontro dos Tambores, ocorrido no Centro de Cultura Negra do Amapá (<https://www.alcinea.com/cultura/dia-da-consciencia-negra-e-comemorado-com-missa-batuque-e-marabaixo-em-macapa>), foi celebrada a tradicional Missa dos Quilombos, presidida pelo Padre Católico Paulo Matias, com a participação de representantes dos cultos afros e das manifestações culturais como o marabaixo e o batuque.

Extraímos da matéria da jornalista Alcinea Cavalcante, o seguinte trecho: “A celebração é praticamente toda cantada e dançada, em ritmo de marabaixo e batuque, cânticos católicos e de religiões africanas são acompanhadas pela banda que tem como base a percussão, e o coral, formado por afrodescendentes. O banho de cheiro é outro momento que marca a Missa dos Quilombos. A água benzida e perfumada com flores e ervas é jogada nos participantes como bênção final. Neste ano a banda e coral são formados por moradores do município de Mazagão.”

Sabe-se que não há, na atualidade, com o fortalecimento dos Encontros dos Tambores e das Missas dos Quilombos uma distinção precisa (purista) que diferencie claramente as variadas manifestações da cultura afro. Também não se buscou a exatidão ou a exaustão dos componentes característicos do cenário marabaxeiro, até por conta de suas nuances e variações regionais. Quis-se apenas diferenciar as origens e características do marabaixo da Festa de São Tiago de Mazagão.

2. Para contrapor às argumetações dos recorrentes, a banca apresenta diversos artigos, estudos e menções sobre o sincretismo religioso que ocorre tanto nas religiões afro quanto nos movimentos culturais, como o Marabaixo, especialmente o da Dra. Célia Sopa da Costa, que cita obra da Professora Piedade Videira, disponível em: https://portal.secsp.org.br/online/artigo/compartilhar/13706_A+ANCESTRALIDADE+NA+DANCA+DO+M+ARABAIXO.

“A ancestralidade na dança do Marabaixo”

Postado em 17/10/2019

Por Célia Souza da Costa*

“O pouco com Deus é muito
O muito sem Deus é nada
Quem acredita em Deus está sempre na boa estrada [...]”
Marciana Nonata Dias

A dança do Marabaixo é uma manifestação cultural de influência africana, patrimônio cultural do estado do Amapá. Os cantos, ou melhor, os 'ladrões de Marabaixo' são versos improvisados que no primeiro momento relembavam a saga dos navios negreiros na travessia do Oceano Atlântico. Os passos de Marabaixo são compassados e representam os negros escravizados arrastando as correntes e bolas de ferro como forma de simbolizar o sofrimento, a dor e o desalento da escravidão. No segundo momento, os 'ladrões de Marabaixo' retratam o cotidiano das comunidades afro e quilombolas do Amapá, onde se realizam as festas tradicionais, se dança, se bebe gengibirra e se saboreia o cozidão. Os ladrões de Marabaixo são formas de registro de história oral de acontecimentos do dia a dia, como por exemplo, o ladrão: "Aonde tu vais rapaz por esse caminho sozinho, vou fazer minha morada lá nos campos do Laguinho", retrata o remanejamento dos negros do centro de Macapá para o Laguinho na década de 1940, pois no centro foram construídas as residências do secretariado do então governador Janary Gentil Nunes.

Essa tradição é transmitida de geração para geração e se manifesta tanto na zona urbana quanto na zona rural. De acordo com Videira (2014), "o Marabaixo é uma tradição afroamapaense festivo/religiosa que une ciclos geracionais num período anual chamado de Ciclo do Marabaixo". Esse ciclo é resultado do sincretismo entre a dança e a religião católica, pois ele inicia após a Quaresma e a Semana Santa. Essa manifestação religiosa acontece em várias comunidades negras, com homenagens ao Divino Espírito Santo e à Santíssima Trindade. Outro ponto marcante do Marabaixo é o Encontro dos Tambores criado em 1996. O evento reúne várias comunidades urbanas e rurais que se encontram para dançar Marabaixo e Batuque na capital Macapá e também para comemorar o dia da Consciência Negra (20 de novembro). O nome escolhido para o encontro se deve a importância do tambor e das caixas de Marabaixo para o ritmo da dança, pois são instrumentos de percussão produzidos artesanalmente com o uso do couro de vários animais, como da Sucuri ou Sucuriju.

Quanto à origem do nome Marabaixo, existem várias versões atribuindo significados à palavra. A mais conhecida é que negros escravizados na travessia do Atlântico cantavam nos navios negreiros, "mar acima e mar abaixo". Outra versão é que Marabaixo é originado do Morabit ou Mourabut significando "sacerdotes dos vales"; ou ainda está ligado ao Marabutoou Marabut, do árabe Morabit "sacerdote dos malês". Os Malês foram negros escravizados de origem islâmica que também foram transportados para o Brasil para servir aos interesses da exploração.

Segundo Fernando Canto (1998) não há uma data específica para o surgimento do Marabaixo, mas existem evidências históricas que o Marabaixo se originou no Mazagão, depois foi para o Curiaú, Igarapé do Lago, Maruanum e Macapá. No Amapá, as comunidades marabaxeiras atribuem o significado da dança a memória do sofrimento de negros jogados dos navios negreiros "Mar-abaixo". Assim, o Marabaixo surge como uma herança da formação de comunidades afro e como um movimento de resistência cultural.

Uma das grandes conquistas culturais e políticas do Marabaixo foi o título de Expressão Cultural Amapaense, reconhecido como Patrimônio Cultural do Brasil no dia 08 de novembro de 2018 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN.). Na luta pelo reconhecimento do Marabaixo como Patrimônio Cultural do Brasil, as comunidades e grupos de Marabaixo se mobilizaram e reivindicaram junto ao IPHAN esse direito, "fruto da organização e identificação predominante entre as comunidades negras do Amapá, o Marabaixo é uma expressão cultural de devoção e resistência que representa tradições e costumes locais" (BRASIL/IPHAN, 2018). O IPHAN atribui aos negros escravizados a autoria do Marabaixo que por meio do sincretismo religioso começaram a fazer promessas aos santos e assim que a graça era alcançada, para comemorar faziam um Marabaixo.

*Célia é professora e jornalista, doutoranda em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Pesquisadora sobre as comunidades e cultura do Distrito do Maruanum.

Também:

b) Carneiro, Isabella Costa Araújo; Nogueira, Ricardo Soares (2015).

O ciclo do Marabaixo em Macapa e a Igreja Católica: Conflitos, ideologias e sincretismo religioso

c) <https://www.diariodoamapa.com.br/blogs/heraldo-almeida/religoes-afro-brasileiras-e-o-sincretismo/>

Como a questão trata pontualmente das características do Marabaixo e não da cultura afro, e por conta de haver alternativa possível para resposta à questão, a Banca **altera o gabarito. Questão 11 letra A**

RESULTADO: A Comissão de Recursos **altera o gabarito. QUESTÃO 11 - LETRA A**

QUESTÃO 15: NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

CANDIDATO RECORRENTE: DANIELE DOS SANTOS COSTA, ELIANE RAIMUNDA DA SILVA COSTA, JARDEL COSTA

EMENTA: Os candidatos alegam que o edital não pedia conhecimento em contratos e licitações ou que a Administração Pública poderia adquirir (discricionariamente) um caminhão/caçamba apenas por ser de menor preço.

JUSTIFICATIVA:

1. De acordo com o DIREITO ADMINISTRATIVO, poder discricionário é aquele em que o administrador tem uma margem de escolha dentro da lei para praticar um ato. Considerando que a questão explicita que foi adquirido o caminhão de menor preço, entende-se que houveram outros com o preço maior, tornando a ACERTIVA II um ato de PODER DISCRICIONÁRIO.

2. Há orçamento para a construção de apenas um posto médico e há três localidades com a necessidade de um posto médico e a Administração decide construir na localidade "X": neste caso, a administração está utilizando seu poder discricionário para tomar uma decisão dentro dos limites legais e sem arbitrariedade. A escolha da localidade para a construção do posto médico é uma decisão administrativa baseada em critérios como necessidade, viabilidade, demanda e outros dados relevantes. II. III. IV. A Administração pública precisa de um caminhão) caçamba para a coleta de lixo e, como está com urgência, adquire de imediato uma na revendedora que oferece o menor preço: aqui a administração está exercendo seu poder discricionário de forma legal ao adquirir o caminhão na revendedora que oferece o menor preço, considerando a urgência da necessidade e a busca pela economicidade na gestão dos recursos públicos. Administração pública decide demitir sumariamente um servidor denunciado por assédio moral, restando-lhe os vencimentos a que tinha direito: a demissão sumária de um servidor público de respeitar os princípios da ampla defesa ao contraditório, garantindo ao servidor o direito de se defender das acusações que pesam contra ele. Além disso, a retenção dos seus vencimentos a que o servidor tem direito configura uma medida ilegal, pois os vencimentos são direitos adquiridos e devem ser pagos de acordo com a legislação vigente. No ano anterior, a administração concedeu aumento de 6% para todos os servidores. Neste ano, apenas 2%: a administração está exercendo o poder discricionário ao decidir o percentual de aumento salarial para os servidores, dentro dos limites legais e considerando as condições econômicas e

orçamentárias do momento, a redução de percentual de aumento neste ano é uma decisão administrativa válida, desde que feita de forma justificada e transparente.

ANÁLISE DA BANCA: A questão 15 trata das características dos atos (ou poderes) da Administração Pública (atos vinculados e atos discricionários).

O item II da questão 15 perquire sobre a possibilidade de a Administração Pública adquirir um bem de elevado valor (caminhão/caçamba), mesmo com urgência, de forma direta, sem antes abrir um processo licitatório que justifique a aquisição emergencial.

Em regra, toda a aquisição de bens pela Administração Pública necessita de um processo licitatório. É um ato vinculado por lei e não discricionário.

RESULTADO: A Comissão de Recursos **mantém o gabarito . QUESTÃO 15 - LETRA C**

QUESTÃO 26: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CANDIDATO RECORRENTE: JARDEL COSTA

EMENTA: O candidato pede a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA: No edital em nenhum tópico esta sendo cobrado o estudo sobre doença causadas por mosquitos ou sintomas das mesmas. Logo a questão cabe recurso e deve ser anulada pela banca por ser uma questão que está em desacordo com o edital.

ANÁLISE DA BANCA: O tópico cobrado (doença causadas por mosquitos ou sintomas das mesmas) está contido **no item 6 do Conteúdo Programático:** Guia prático do agente comunitário de saúde: Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf: A Família e o Trabalho do ACS. Registro Civil. Saúde da Criança. Saúde do Adolescente. Saúde do Adulto. Saúde Mental. Atenção à Pessoa com Deficiência. Orientações para famílias com pessoas acamadas. Violência Familiar. **Doença transmitida por vetores.**

RESULTADO: A Comissão de Recursos **mantém o gabarito . QUESTÃO 26 - LETRA D.**

QUESTÃO 27: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CANDIDATA RECORRENTE: MARIA NATÁLIA MIRANDA RAPOSO

EMENTA: A candidata pede revisão do gabarito.

JUSTIFICATIVA: 'Observar o relacionamento da mãe, dos pais ou da pessoa que cuida da criança, o banho, a alimentação (inclusive mamadas), troca de fraldas. Sendo assim a falta dessa última atribuição no item III fez com que a questão ficasse incompleta, levando assim optar pela não marcação da mesma.

ANÁLISE DA BANCA: A supressão do elemento troca de fraldas como uma das atribuições do ACS não torna errada a alternativa. Até porque há uma série de outras ações próprias do ACS que não caberiam enumerar.

RESULTADO: A Comissão de Recursos **mantém o gabarito . QUESTÃO 27 - LETRA D.**

QUESTÃO 28 : CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CANDIDATA RECORRENTE: PAULA SILVA FERNANDES

EMENTA: A candidata questiona apenas o item IV da questão.

JUSTIFICATIVA: “Em hipótese alguma seja instituição, pessoa civil ou jurídica que segue ou não dá área da saúde deixar de fazer denúncia em caso de violência contra criança e adolescente ao devido órgão (Conselho tutelar). Foi o que estudei e vi na lei.”

E faz menção à Lei 13.257/2016): Parágrafo 2º. Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)”

ANÁLISE DA BANCA: Conforme as orientações do Manual de ACS, este não atua de forma isolada. Ele pertence/integra uma equipe multidisciplinar de atuação na Saúde Básica. Ele funciona como intermediário entre a equipe e a comunidade, atuado com a confiança de ambos.

Como esclarece o próprio texto da Lei apresentada (13.257/2016), que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera o ECA, os serviços de saúde devem garantir máxima prioridade à criança em caso de violência. Mas isso não significa que o ACS deva denunciar de imediato os casos relatados de violência aos órgãos competentes. Os casos relatados (ouvidos) devem ser, antes, **investigados**, com o auxílio da equipe multidisciplinar a qual pertence. Uma vez constatados, a equipe planejará a abordagem ADEQUADA ao contexto da violência verificada, podendo ser, de imediato ou não, a denúncia aos órgãos competentes.

RESULTADO: A Comissão de Recursos **mantém o gabarito . QUESTÃO 28 - LETRA A**

QUESTÃO 30 : CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CANDIDATAS RECORRENTES: NATALINA FERREIRA DE SOUSA, JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA

EMENTA: As candidatas pedem a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA: a Lei nº 11.585/2007, que é citada na questão 30, não foi inserida no conteúdo programático do edital de abertura do processo seletivo.

ANÁLISE DA BANCA: A lei citada na justificativa da candidata não foi objeto da questão. Não se perquiriu sobre a lei. Esta foi usada apenas para indicar que o Profissional Agente Comunitário de Saúde tem um Dia Comemorativo à sua atuação, que foi instituído por lei. E esse dia é o dia **04 de outubro**.

RESULTADO: A Comissão de Recursos **mantém o gabarito . QUESTÃO 30 - LETRA A**